

Art. 1º **PRORROGAR** por 15 (quinze) dias, contados do término do período vigente da Portaria de instituição da Comissão, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar (Rito Sumário)	50600.014818/2023-13
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº. 2200, de 27/04/2023, publicada no Boletim Administrativo nº. 81, de 28/04/2023.
Portaria de Reconstituição da Comissão Processante	Portaria nº. 6215, de 03/11/2023, publicada no Boletim Administrativo nº. 210, de 06/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 6797, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 37 e 175 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020 e tendo em vista o constante do **processo nº 50600.034251/2023-00**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o Boletim de Evolução da Implementação da Política de Frotas de Veículos Oficiais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, que trata da divulgação das ações executadas da Política de Gestão da Frota de Veículos Oficiais - DNIT 2023, conforme anexo (16343577).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

ANEXO
BOLETIM DE EVOLUÇÃO
(SEI 16343577)

BOLETIM DE EVOLUÇÃO

Implementação da Política de Gestão
da Frota de Veículos Oficiais – DNIT
2023



Coordenação Geral de Recursos Logísticos
CGLOG/DAF/DNIT

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Evolução da Implementação da Política de Frotas de Veículos Oficiais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT visa divulgar as ações executadas empenhando-se em adotar diretrizes, orientações e regras claras e transparentes a fim de padronizar e tornar mais eficiente os procedimentos destinados à renovação e modernização da frota de veículos oficiais do DNIT. Serve, ainda, de ferramenta de gestão, visando atender às expectativas da Sede, que estão alinhadas às diretrizes estratégicas da Autarquia.



A criação da Política de Frotas de Veículos Oficiais do DNIT foi anunciada no Fórum de Planejamento do ano 2020, seguida da formação de um grupo trabalho para edição do normativo almejado. Resultando na publicação da [Portaria](#) nº 2067, de 12 de Abril de 2021, como marco inicial na implementação da política.

No ano de 2020, por meio dos planos de ações enviados pelas Superintendências, foi possível fazer o levantamento da frota a nível nacional, constatando-se o total de 819 veículos.

Política de Gestão da Frota - DNIT

Com os dados fornecidos pelas Superintendências chegamos as informações necessárias para que a frota fosse avaliada.



Política de Renovação da Frota - DNIT

Quantitativo de Veículos por Superintendências até 2020



Iniciado o processo, e analisando os planos de ações sugeridos pelas Superintendências, constatou-se que a normativa necessitava se adequar a realidade e peculiaridade de cada estado e ainda assim prosseguir norteando a padronização dos veículos oficiais. Pontos chaves como itens de segurança e tamanho da malha rodoviária conduziram a uma atualização do normativo, por meio da [Portaria](#) nº 5450, de 20 de setembro de 2022.






É importante destacar que a Política de Renovação da Frota, como instrumento dinâmico e constante de gestão, necessitou passar por mais um incremento em seu texto, onde, por meio da [Portaria nº 4539](#), de agosto de 2023, trouxe as seguintes alterações:

- ✓ Tratando-se de desfazimento, se o veículo não atender as especificações mínimas de segurança.
- ✓ Tratando-se de aquisição, revoga a vedação de compra de veículos 4x4 exclusivamente para malha não pavimentada.

Os principais objetivos da Política de Gestão de Frota de Veículos Oficiais do DNIT são:

Política de Renovação da Frota - DNIT

OBJETIVOS







-  Classificar e criterizar os veículos oficiais;
-  Orientar sobre a aquisição de veículos;
-  Limitar a vida útil da frota;
-  Condicionar pré-requisitos para renovação da frota;
-  Estipular valor para reposição de veículo;
-  Especificar condições mínimas de segurança dos veículos;
-  Limitar o tamanho da frota;
-  Delimitar a locação de veículos;
-  Orientar sobre alienação de veículos
-  Observar os critérios de sustentabilidade;




Critérios de vida útil dos veículos oficiais:

Política de Renovação da Frota - DNIT

Determinação de vida útil dos veículos oficiais






-  7 (sete) anos após a data de fabricação;
-  150.000 mil km rodados, para veículos de passeio e/ou 300.000 km rodados para, para demais veículos;
-  Custo de manutenção for superior a metade do valor de mercado;
-  Quando não for possível encontrar peças ou mão de obra adequadas para a manutenção;
-  Quando o veículo apresentar defeito insolucionável ;
-  Quando não atender as especificações mínimas de seguranças.




Critérios de segurança dos veículos oficiais:

Política de Renovação da Frota - DNIT

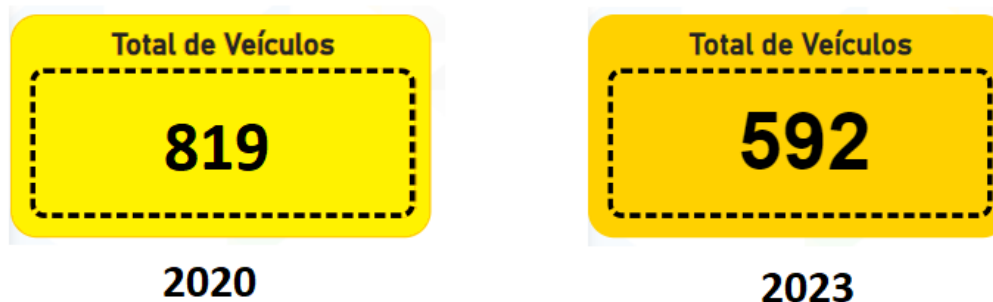
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E CAMINHONETES

-  Controle Eletrônico de Estabilidade
-  Controle Eletrônico de Tração;
-  Freios ABS com distribuição eletrônica de força de frenagem;
-  03 (três) apoios de cabeça e 03 (três) cintos de segurança retráteis no banco traseiro;
-  Airbags para motorista e passageiro, laterais ou de cortina para todos os ocupantes.



Os dados gerados com a Política de Renovação da Frota foram tratados, compilados e utilizados como base para a criação de uma plataforma digital – PLOAWEB a qual materializou e disponibilizou painéis gerenciais que estão sendo utilizados pelos gestores do DNIT.

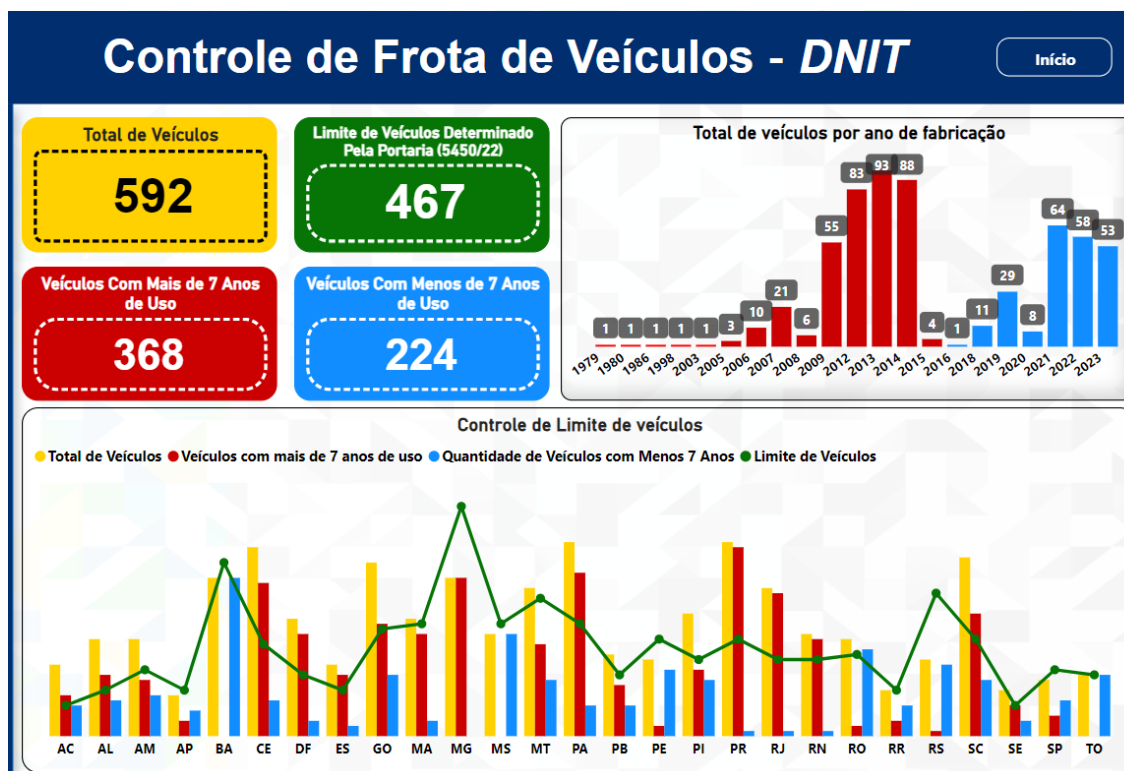
Como exemplo, num comparativo podemos demonstrar um desfazimento de 227 (duzentos e vinte e sete) veículos entre os anos de 2020 e 2023.



Ao analisarmos as informações dispostas acima, podemos verificar que, ao longo dos três últimos anos, com a utilização da ferramenta de gestão, o DNIT conseguiu promover a redução de cerca de 28% da sua frota, por meio de leilões, doações e/ou como parte de pagamento quando da aquisição de novos veículos, proporcionando economia e efetiva gestão da coisa pública.

A seguir, apresentamos mais dados extraídos da plataforma digital.

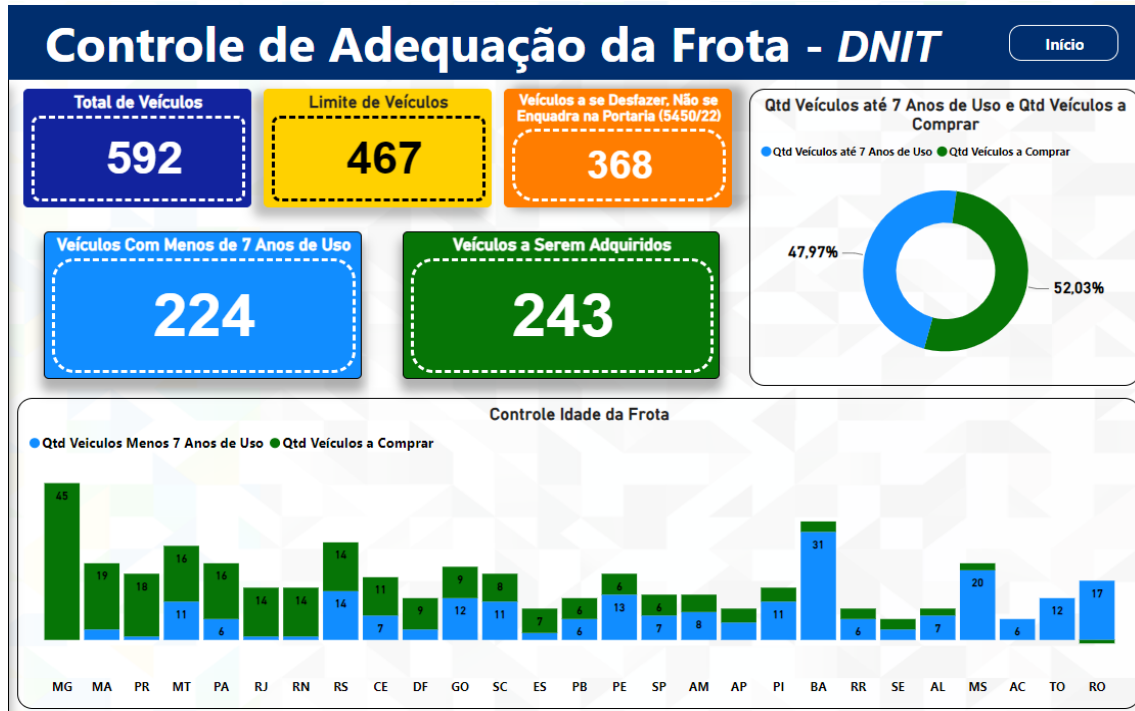
Representação da Frota de Veículos Oficiais em Novembro de 2023:



Com base nas informações e, aplicando as principais diretrizes da Política de Renovação da Frota – Portaria nº 4539/2023, é possível analisar o cenário atual, concluindo que:

- O DNIT, âmbito nacional, possui uma frota de 592 veículos;
- Dos 592 veículos, tem-se que:
 - ✓ 284 veículos, cerca de 48% da frota atual, está em conformidade com os critérios e diretrizes da Portaria nº 4539/2023;
 - ✓ 368 veículos, mais de 60% da frota atual, possui idade superior a sete anos de uso, o que indica a necessidade de realizar o desfazimento (acho que este tópico está em contraponto com o anterior)
 - ✓ 125 carros oficiais, cerca de 20% do total, estão acima do limite de quantidade estipulado pela Política e também com mais de sete anos de uso, situação que precisa ser corrigida.
- Dos 592 (quinhentos e noventa e dois) veículos que compõem a Frota, tem-se que:
 - ✓ Atualmente a frota está adequada à Política de Gestão de Frota de Veículos Oficiais do DNIT em 47,97%;
 - ✓ 368 (trezentos e sessenta e oito) têm idade maior do que 7 anos de fabricação;
 - ✓ 125 (cento e vinte e cinco) veículos estão acima do quantitativo determinado pela [Portaria](#) nº 5450/2022, todos com mais de 7 (sete) anos de uso e que devem passar pelo desfazimento;

Dessa forma, para alcançarmos o objetivo da Política é necessária a aquisição de 243 veículos, ressaltando que, para a realização da aquisição, deve-se atuar no desfazimento dos veículos que não estão alinhados à [Portaria](#) nº 5450, de 20 de setembro de 2022 e avaliar a necessidade de cada Superintendência com o objetivo de não haver veículos ociosos.

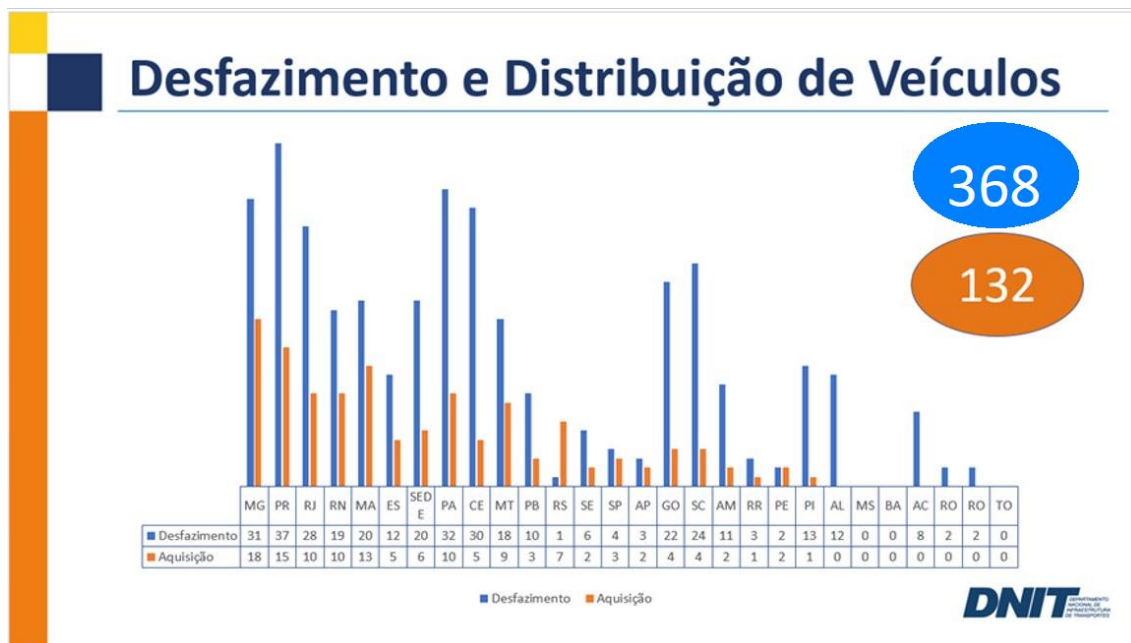


Mapeamento de processos de aquisição de veículos das Superintendências:

SR	PROCESSO DE AQUISIÇÃO	STATUS	SR	PROCESSO DE AQUISIÇÃO	STATUS
AC	Não informado	Não informado	PE	Não informado	Não informado
AL	Não informado	Não informado	PI	50618.000247/2023-41	Em andamento
AM	Não informado	Não informado	PR	50609.002277/2022-10	Em andamento
AP	Não informado	Não informado	RJ	Não informado	Não informado
BA	50605.000395/2023-12	Paralisado	RN	50614.001498/2023-82	Em andamento
CE	Não informado	Não informado	RO	50622.001645/2023-15	Deve ser finalizado
ES	50617.000211/2023-77	Em andamento	RO	50622.003282/2021-91	Deve ser finalizado
GO	50612.001749/2023-49	Em andamento	RR	Não informado	Não informado
MA	50615.001644/2022-89	Em andamento	RS	Não informado	Não informado
MG	50606.002277/2022-40	Em andamento	SC	50616.000518/2023-88	Fase de Pagamento
MS	50619.000377/2023-73	Finalizado	SEDE	50600.015284/2022-61	Em andamento
MT	Não informado	Não informado	SE	50621.000548/2023-15	Em andamento
PA	50602.003068/2022-53	Finalizado	SP	50608.000203/2023-30	Em andamento
PB	50613.001902/2022-47	Fase de Pagamento	TO	Não informado	Não informado
SEDE	50600.015284/2022-61	Em andamento			

Sugere-se análise do andamento dos processos licitatórios de cada Superintendência antes de efetuar a aquisição de novos veículos.

Detalhamento do quantitativo de veículos por Superintendência para o desfazimento e aquisição.



No intuito de avançar com a Política, sabendo da inviabilidade da aquisição de 243 (duzentos e quarenta e três) veículos, propõe-se que toda a frota, conforme necessidade, alcance a margem de 75% de veículos com menos de 7 anos de uso.



Objetivo incluído no Plano de Contratações e Aquisições de 2024.